



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO Nº 032024PD1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, residente no Distrito de Agua Branca, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **FZ Pedrosa - Contabilidade & Assessoria LTDA**, com endereço Rua Luiz Alves Caracas, nº 374A, Bairro Francisco S. de Carvalho, Cidade Tauá, Estado do Ceará. CEP.: 63.660-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 47.854.031/0001-73, neste ato representada por sócio, Sr. Fernanda Pedrosa Cavalcante, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 398.587.558-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 032024PD, datado em 12 de Abril de 2024, proveniente do processo de Dispensa Nº e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços visando os procedimentos de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12(Doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 10 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDA PEDROSA Assinado de forma digital por
FERNANDA PEDROSA
CAVALCANTE:398587 CAVALCANTE:39858755880
55880 Dados: 2025.04.10 20:52:42
-03'00'

FZ Pedrosa - Contabilidade & Assessoria

LTDA

CONTRATADA

Fernanda Pedrosa Cavalcante
CPF: 398.587.558-80

Testemunhas:

01. Anteneci Celia de Sousa Leonardo

Nome:

CPF: 050.630.833-23

02. Anteneci Celia de Sousa Leonardo

Nome:

CPF: 050.630.833-38